

**PORTARIA Nº 2.825/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Gaúcha do Norte (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.026637/2019-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Gaúcha do Norte;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0499;

III - município (UF): Gaúcha do Norte (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 01' 53" S / 052° 58' 51" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 23 de abril de 2029. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.142/SIA, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, Seção 1, página 118.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**